



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONVÊNIO Nº.052/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ –
TJ/PA E A UNIVERSIDADE DA
AMAZÔNIA- UNAMA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede à Av. Almirante Barroso nº 3089, Bairro Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJ/PA** ou **TRIBUNAL**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53 residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 287, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.752.686/0001-44, neste ato representada por sua Vice-Reitora **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO**, portadora da carteira de identidade nº. 4710493-2ª via SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 223.065.872-72, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual; a Lei nº. 9.099/1995, Lei nº. 12.153/2009, os quais dão competência aos Estados para criarem e fazerem funcionar os Juizados Especiais, visando a solução de causas cíveis de menor complexidade, feitos da fazenda Pública, observado o teto legal e criminais de menor potencial ofensivo e, ainda o art. 26 da Lei nº. 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas, para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos, as que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE

É interesse mútuo dos partícipes, a instalação e funcionamento do Juizado Especial Cível na **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – São atribuições do **T.J./PA**:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- 1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.

2 – São atribuições da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA:

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo início em **18 de dezembro de 2014 e término em 18 de dezembro de 2019**, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

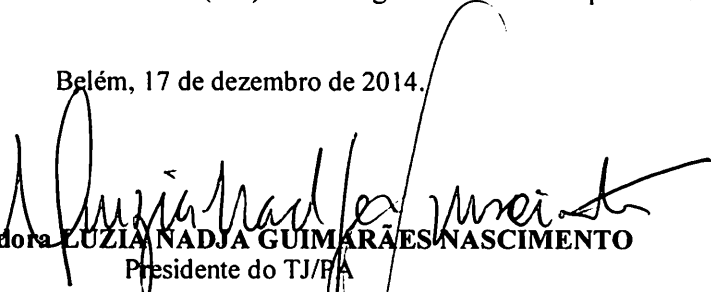
Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

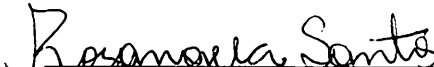
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

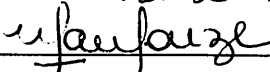
Belém, 17 de dezembro de 2014.


Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do TJ/PA


MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Universidade da Amazônia – UNAMA

Testemunhas:


CPF 598 039 322 68


CPF

Claudia Doce C. de Souza
CPF: 264.899.022-49
OAB/PA-8975



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa : Poder Judiciário

Nome do responsável: **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

CPF: 081.131.812-53

RG: 2976350 SSP/PA

Cargo/função: Desembargadora Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

2 - OUTROS PARTICIPES:

NOME: **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**

Esfera administrativa : Particular

Endereço: Av. Alcindo Cacela, nº 287, bairro Umarizal,

Cidade: Belém

Estado: Pará

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Instalação Juizado Especial Cível;

Período de execução: início em 18 de dezembro de 2014; término em 18 de dezembro de 2019.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** na **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA**, cuja competência será a conciliação, processamento, julgamento e execução de causas referentes à relação de consumo.

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1 – São atribuições do T.J./PA:

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

- 1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;
- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet;
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 1.6 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.

2 – São atribuições da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA:

- 2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica; disponibilização de espaço para arquivo; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.3 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.4 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

5 - DO PRAZO

Início: 18 de dezembro de 2014

Término: 18 de dezembro de 2019

6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJ/PA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3088/14 DP-G EM, 11/12/14.

Concede Licença Prêmio do Trânsito 2008/2011 a ANA ZELINA LIMA DOS SANTOS, matrícula 30831/14, de 12/01/15 a 10/02/15. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 782680

PORTARIA 3091/14 DP G EM, 11/12/14.

Concede Licença Prêmio dos Trânsitos 1996/1999, 1999/2002 e 2002/2005 a ROSA CARNEIRO RODRIGUES, matrícula 5141257, de 19/01/15 a 17/06/15. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 782688

PORTARIA Nº. 3179/14 - DP G, EM, 11/12/14.

Concede Licença Prêmio do Trânsito 1998/2001 a NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula 5038529, de 05/02/15 a 06/03/15. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 782703

PORTARIA Nº. 3180/14 - DP G, EM, 11/12/14.

Concede Licença Prêmio do Trânsito 1998/2001 a NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula 5038529, de 05/02/15 a 06/03/15. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral

Protocolo 782709

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acilino o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 132/TJPA/2014 (registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de *transceivers* para interligação das unidades judiciais no anel de fibra do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Belém, 17 de dezembro de 2014. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 782660

HOMOLOGAÇÃO. Acilino o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 117/TJPA/2014 (Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de Fomento de Refeições (quentinhas), incluindo o serviço de entrega, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital), homologando a presente

licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 17/12/2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 782713

CONVÊNIO

Extrato do Convênio Nº 052/2014-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade da Amazônia, CNPJ/MF nº. 15.752.686/0001-44// Objeto: a instalação e funcionamento do JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos, as que não ultrapassem o teto legal, e criminal de menor potencial ofensivo de acordo com os permissivos legais.// Vigência: 60 (sessenta) meses // Data da assinatura: 17 de dezembro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 782858

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 042/2014-TJ/PA - Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Canaã dos Carajás // CNPJ/ MF 01.613.321/0001-24 // Objeto: parceria institucional para custeio pelo MUNICÍPIO da execução de parcela da obra de construção do Fórum de Canaã dos Carajás, a ser realizada pelo TJPA // Objeto e justificativa do aditamento: inclusão das cláusulas de repasse de recurso, dotação orçamentária, prestação de contas e ajuste do plano de trabalho// Valor do repasse: R\$ 334.733,81// Dotação Orçamentária: 1003-04-122-1315-2.009/339039// Data da assinatura: 16/12/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA.

Protocolo 782655

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		
					Combustível	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
2014	PROAD201411836A	BREVES	LUIS AUGUSTO DA E. MENNA BARRETO PEREIRA	COMBUSTIVEL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	09/12/14	31/12/14	15/01/15
2015	PROAD201413096A	CAMETÁ	FABRIZO LORATO MORAES	SESSÃO DE JURI	24,00	34,00	0,00	896,00	0,00	954,00	09/12/14	31/12/14	15/01/15
2016	PROAD201412416A	MARRABÁ VÁRIA DA VIGILANCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JURI	0,00	40,00	0,00	0,00	900,00	940,00	31/12/14	31/12/14	15/01/15
2017	PARAQ201416093A	BREU BRANCO	EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	COMBUSTIVEL	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,00	31/12/14	31/12/14	15/01/15
2018	PROAD201412506A	PONTA DE PEDRAS	HELTON TAVARES MALATO	SESSÃO DE JURI	38,00	7,00	0,00	826,00	0,00	871,00	31/12/14	31/12/14	15/01/15
2019	PARAQ201415571A	SALINÓPOLIS	RONALDO DA SILVA CASTRO	SESSÃO DE JURI	0,00	52,00	0,00	70,00	556,00	678,00	09/12/14	31/12/14	15/01/15
2020	PROAD201412901	SANTARÉM DO VARRA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JURI	0,00	752,00	0,00	0,00	0,00	752,00	09/12/14	31/12/14	15/01/15

